



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N° _____

L E I N ° 1.100/68

O cidadão Pedro Valentim Fernandes, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal - decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade um crédito especial de R\$1.300,00 (Um mil e trezentos cruzeiros novos), destinado à aquisição de 200 (duzentos) medalhas de "HONRA AO MÉRITO" e confecção de igual número de Diplomas, instituídos pela lei n° 1.060 de 17 de maio de 1967.

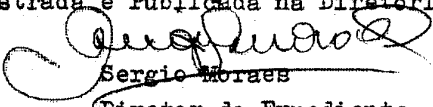
§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de março de 1968

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sergio Moraes

Diretor do Expediente